



Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 16/2014, realizada em 30 de outubro de 2014



1. Ato

Aviso de consulta pública e de Audiência Pública n.º 16/2014, publicado no Diário Oficial da União de 25 de Agosto de 2014.

2. Data e Local da realização

A solenidade de Audiência Pública realizou-se em 30 de Outubro de 2014, no Hotel Villa Oeste - Salão Agreste, localizado na Av. Presidente Dutra, 870 - Bairro Ilha de Santa Luzia, na cidade de Mossoró – RN.

3. Presentes

Mesa

Diretor da ANP	José Gutman
Presidente da Audiência e Superintendente de Participações Governamentais	Carlos Alberto Xavier Sanches
Procurador Federal	Fábio Sá
Secretária da Audiência	Isabella Rodrigues Vieira Utinga

4. Objetivos

A audiência Pública foi realizada com o objetivo de recolher subsídios e informações para o processo decisório da ANP relativo à minuta de Revisão da Portaria ANP n.º 143/1998, que estabelece os procedimentos para a apuração e ao pagamento aos proprietários de terra da participação a estes devida nos termos do art. 52 da Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Além disso, a solenidade visou propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões, identificar os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública, e dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

Previamente à Audiência Pública, foi realizado o processo de Consulta Pública durante o período de 26 de Agosto de 2014 até 24 de Setembro de 2014.

Durante o período de Consulta Pública não houve envio de sugestões.



5. Fatos

Após a finalização da composição da mesa, a Audiência foi aberta, às 14h15min, pelo Diretor da ANP, José Gutman que agradeceu a presença de todos.

Iniciou seu discurso de abertura destacando a importância da Revisão da Portaria ANP n.º 143/1998 que implicará na desburocratização do processo de regulamentação do pagamento aos proprietários de terra.

Discorreu sobre o objeto da audiência, expôs os empecilhos enfrentados pelas concessionárias na gestão de várias contas, e ressaltou que a unificação de contas trará benefícios a todos os envolvidos.

Destacou o compromisso da ANP com uma agenda regulatória de excelência e normas de qualidade. Frisou que quanto maior a qualidade dos debates na consulta e audiência pública melhor será a qualidade da norma que exurgirá deflagrada para regular a indústria petrolífera.

Relembrou a Audiência Pública realizada em Mossoró em 2007 que também trouxe avanços em tema relacionado a proprietário de terra.

Por fim, agradeceu o esforço da equipe da SPG no processo de revisão da Portaria, o apoio e a orientação da Procuradoria Federal junto à ANP e concluiu seu discurso.

Posteriormente ao pronunciamento do Diretor, às 14h25min, foi dada palavra ao Presidente da Audiência e Superintendente de Participações Governamentais, Carlos Alberto Xavier Sanches, que agradeceu a presença do Diretor José Gutman, a dos colegas da ANP; e a dos representantes da Petrobras.

O Superintendente de Participações Governamentais iniciou seu discurso de abertura destacando que a audiência era resultado de demanda formulada pela Petrobras que alegava enfrentar dificuldade na gestão de cerca de duas mil contas poupanças posto que representava um elevado custo de controle e gestão para a Companhia, e por isso pleiteou a alteração da Portaria ANP n.º 143/98.

Explicou que o pleito interposto pela Petrobras foi analisado pela Superintendência de Participações Governamentais durante seis meses (totalizando no final um ano de trabalho), e que a principal preocupação da equipe foi tentar atender aos anseios das concessionárias que enfrentavam grande dificuldade na gestão de um grande número de contas bancárias, sem que isso implicasse em prejudicar os direitos dos Proprietários de Terra, principais beneficiários.

Informou que além da presente audiência, foi realizada audiência pública no dia 07 de outubro na cidade de Salvador - BA. Destacou que após a análise da Procuradoria Federal junto à ANP, a Minuta de Resolução que altera o art. 6º da Portaria ANP nº 143/1998 será levada a apreciação da Diretoria Colegiada da ANP.

Posteriormente, o Presidente da Audiência e Superintendente de Participações Governamentais esclareceu que a audiência tem por fim, analisar e debater a Minuta de Resolução que altera o art. 6º da Portaria ANP nº 143/1998, que trata dos critérios



para o depósito em poupança para o pagamento aos proprietários de terra cuja titularidade seja duvidosa, indefinida ou quando o seu proprietário não for localizado. Em seguida, apresentou os membros da mesa e fez a apresentação dos procedimentos, do rito processual e da programação prevista para a Audiência.

A seguir, o Sr. Carlos Alberto Xavier Sanches fez uma apresentação sucinta sobre as principais alterações na Portaria ANP nº 143/1998.

Inicialmente, discorreu sobre as motivações do pleito da Petrobras, a saber: *i)* concessionária alega possuir em torno de duas mil contas de poupança; *ii)* elevado custo de gestão dessas contas; *iii)* contas descentralizadas em diversas regiões do país; *iv)* forte crescimento das atividades nos próximos anos; e *v)* melhoria da gestão com a centralização das contas dos proprietários desconhecidos.

Frisou que o trabalho empreendido para realizar a minuta de alteração da portaria teve como principal preocupação atender os anseios das concessionárias que enfrentavam grande dificuldade na gestão de um grande número de contas bancárias, mas acima de tudo garantir os direitos dos proprietários de terra, principais beneficiários. Também destacou que o dispositivo a ser criado deverá atender a todas às necessidades de todas as concessionárias e não somente à Petrobras.

Em seguida, o Presidente da Audiência realizou a leitura da redação vigente do art. 6.º da Portaria ANP nº 143/1998, e esclareceu que haveria a alteração de numeração de parágrafo único para o parágrafo primeiro, além da inclusão no mencionado artigo dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º.

Outrossim, explicou que a redação do *caput* art. 6º da Portaria ANP nº 143/1998, atualmente vigente, seria mantida no tocante a determinação de abertura de conta poupança específica para cada propriedade cuja titularidade é desconhecida ou indefinida.

Acrescentou que caberia a concessionária optar ou não por ter uma conta única centralizada para todas as propriedades. No entanto, para possuir a faculdade de poder optar, a concessionária deverá demonstrar a ANP que possui um sistema informatizado, no qual seja possível rastrear as contas com os valores corrigidos. Por fim, o Superintendente frisou que o mencionado sistema deverá ser aprovado pela ANP.

Logo após, o Sr. Carlos Sanches destacou que o § 5º, a ser incluso no art. 6º da Portaria ANP nº 143/1998, tinha sido fruto dos debates realizados entre a equipe, mais precisamente de uma sugestão do técnico em regulação, Sr. Hilton José Figueira.

Acrescentou que o referido parágrafo visa assegurar à ANP um maior controle da realização dos depósitos, além de garantir que os concessionários efetivamente manterão disponível o numerário na conta poupança e evitar que o recurso seja utilizado como fluxo de caixa.

Às 14h37min, o Sr. Carlos Sanches concluiu a sua exposição e convidou a representante da Petrobras, a Sra. **Sandra Regina Marques da Costa** a se manifestar.

A fala do Presidente da Audiência e Superintendente de Participações Governamentais, o **Sr. Carlos Sanches**, está disponível nas fls. 03/06.



Às 14h38min, a representante da Petrobras, a Sra. **Sandra Regina Marques da Costa** iniciou a sua fala destacando a grande dificuldade enfrentada pela companhia na gestão de quase duas mil contas de poupança, e que em vista do crescimento da Petrobras a tendência desse número era crescer ainda mais.

Relatou que em virtude da nova regra de poupança (criada em Maio de 2012), as instituições financeiras ficaram obrigadas a segregar o saldo dos depósitos de poupança efetuados a partir de maio de 2012 e os efetuados anteriormente a maio de 2012, o que implicaria numa complexidade ainda maior de gerenciamento dessas contas.

Esclareceu que, quando o proprietário de terra é identificado e é necessário realizar o regaste dos valores que foram depositados, o banco tarda em prestar as informações necessárias para que todo o procedimento seja realizado, o que implica num repasse mais moroso ao proprietário.

Informou que já foi incluída na especificação dos requisitos do sistema de informática (que está sendo desenvolvido pela Petrobras) a possibilidade de a ANP consultar pela internet e verificar tudo que foi depositado, além de poder conferir toda a segregação desses valores para cada proprietário indefinido.

Acrescentou que não via nenhum impedimento em, semestralmente, encaminhar relatório com a listagem de todos os depósitos realizados nas contas. Por fim, agradeceu a todos e encerrou a sua manifestação.

A fala da **Sra. Sandra Regina Marques da Costa** está disponível nas fls. 06/07.

Às 14h43min, concluída a manifestação da representante da Petrobras, o Presidente da Audiência e Superintendente de Participações Governamentais, o Sr. Carlos Alberto Xavier Sanches indagou se mais alguém gostaria de se manifestar, agradeceu a presença de todos e por fim, encerrou a solenidade.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2014.

Isabella R. V. Uttinga
ISABELLA RODRIGUES VIEIRA UTINGA
Secretária da Audiência Pública

De acordo


CARLOS ALBERTO XAVIER SANCHES
Presidente da Audiência


FABIO SÁ
Procurador Federal